



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**

**RECIBO DE EDITAL** (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
com endereço para correspondência à \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_.

**RECEBEU**

o pregão para registro de preços nº 034/2020, via download, cujo objeto refere-se **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS:**

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo e-mail: [licitacaoconderg@gmail.com](mailto:licitacaoconderg@gmail.com).



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°034/2020**

**PROCESSO n°686/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO:25/08/2020**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-  
Divinolândia-SP**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-4 , torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para fins de REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para o CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, que será regido pelas Leis Federais n.º. 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 25 /08/2020** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **09:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital serão recebidas no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

3. O licitante deverá apresentar CATALOGO de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

### **2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual (a prova da regularidade fiscal junto à Fazenda do Estado será feita mediante a apresentação de certidão negativa da dívida ativa expedida pela Procuradoria do Estado) e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

### **2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

### **2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5- A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferência, de acordo com a Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - PROPOSTA**

**Pregão para Registro de Preços nº 034/2020**

**Processo nº686 /2020**

**Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO**

**Pregão para Registro de Preços nº 034/2020**

**Processo nº686 /2020**

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) prazo de garantia mínima do produto de 12 meses a partir do recebimento definitivo do mesmo, com cobertura total de peças e mão de obra, bem como despesas adicionais de transporte e hospedagem de técnicos;
- g) declaração da proponente de que no preço ofertado encontram-se incluídas durante o período de vigência da garantia, no mínimo duas visitas anuais ao local onde os equipamentos forem instalados, visitas estas destinadas às manutenções preventivas, a se realizarem em datas a serem agendadas entre o CONDERG e seus tecnólogos;
- h) declaração do proponente de que assegura, durante todo o período de vigência da garantia, os serviços de manutenção corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo de 24 horas, a partir da data de recebimento do pedido, sem que tal atendimento resulte em quaisquer ônus para o CONDERG;
- i) programa discriminando as condições de prestação de manutenção preventiva dos equipamentos ofertados, incluindo a periodicidade dos serviços a serem realizados, periodicidade de calibrações e troca de peças;

- j) comprovação de registro dos equipamentos ofertados no Ministério da Saúde ou na ANVISA;
- l) declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços de assistência técnica no Estado de São Paulo, indicando, ainda, os locais, cidades, endereços e telefones disponíveis;
- m) declaração da proponente de que o equipamento ofertado atende a todas as normas vigentes de segurança e saúde.
- n) declaração da proponente de que, caso venha a se sagrar vencedora no certame, se compromete a entregar e instalar o equipamento em prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.
- o) O fornecedor deve assegurar, durante um período de 5 anos, a contar da data de descontinuidade do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição.
- p) O fornecedor deverá entregar junto com o equipamento a periodicidade de substituição dos acessórios com os seus respectivos valores.

**Q) A proposta deverá também, se possível, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no email licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta.**

2 – Juntamente com a proposta deverá a empresa proponente apresentar no Envelope nº 01:

- a) Manual de Operação (em Português) do equipamento ofertado;
- b) Manual técnico do equipamento ofertado;
- c) Catálogo/ folheto ilustrativo referente ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento;

3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

### **1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da Proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o fornecimento de equipamento pertinente e compatível com o objeto licitado.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As

propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances constante da tabela abaixo.

Para tanto, será considerado o menor preço unitário do item:

<b>ITEM</b>	<b>REDUÇÃO</b>
01	10,00
02	10,00
03	10,00
04	10,00

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de

recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

## **IX – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

1 - A entrega e instalação dos equipamentos objeto desta licitação deverão ser feita no CONDERG HOSPITAL REGIONAL, **sito a AV. LEONOR MENDES DE BARROS, 626 CENTRO EM DIVINOLÂNDIA-SP**, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

2 – A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão de ordem de fornecimento, e, conforme informado pela licitante em sua Proposta.

3 – No momento da entrega do equipamento, o fornecedor deverá entregar documento informando a periodicidade de substituição dos acessórios, e, ainda, os seus respectivos valores.

4 – Deverá, ainda, o fornecedor, entregar junto com o equipamento, uma via do Manual de Serviço/Técnico/Manutenção, compreendendo, no mínimo: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumático, procedimentos de calibração com os equipamentos necessários para à manutenção corretiva, calibração, desenho com vista em explosão e listas dos componentes e peças de reposição com os respectivos códigos e 2 (duas) vias do Manual de Operação, sendo um na língua de origem e outro em português, quando o produto não for nacional.

## **X- DAS CONTRATAÇÕES**

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, **improrrogáveis**, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG – Hospital Regional a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultante desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. A convocação do fornecedor para a retirada da Autorização de Compra/Fornecimento, no Setor de Compras, será feita através de Comunicação por escrito, devendo ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.1 – O equipamento deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas neste edital e, na proposta da empresa vencedora.

2 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONDERG responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONDERG poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do CONDERG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **4- CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O FORNECIMENTO:**

- 4.1- O período mínimo de garantia do equipamento será de 12 meses a partir da aceitação do mesmo, com cobertura total de peças e mão de obra, bem como despesas adicionais de transporte e hospedagem de técnicos. Também deverão ser incluídas as manutenções preventivas, quando aplicadas, que não poderão ser em número inferior a duas visitas anuais, durante o período de vigência da garantia, em datas a serem agendadas posteriormente com os tecnólogos. O fornecedor deve assegurar os serviços de manutenção corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo de 24 horas, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, sem ônus.
- 4.2- O período de garantia será contado somente após aceitação do equipamento.
- 4.3- Em caso de parada do equipamento, durante o período de garantia, a partir do 15º (décimo quinto dia) subsequente a abertura do chamado técnico, ficará o fornecedor obrigado acrescentar ao período mínimo de garantia estipulado, o dobro do tempo na parada do equipamento. Caso o fornecedor entregue um equipamento substituto, ficará o mesmo obrigado somente a prorrogar o período de garantia correspondente ao tempo parado.
- 4.4- Caso a manutenção corretiva no período de garantia, não solucionar os problemas técnicos do equipamento em até 120 dias (cento e vinte dias), o fornecedor ficará obrigado a substituí-lo por outro equipamento novo, com as mesmas características, mesmo que tenha fornecido equipamento substituto.
- 4.5- O fornecedor deverá entregar discriminado um programa de Manutenção Preventiva do Equipamento, incluindo: procedimento escrito de preventiva, a periodicidade dos serviços a serem realizados, periodicidade de calibrações e troca de peças e lista de ferramentas necessárias para a manutenção preventiva.
- 4.6- O fornecedor deverá ministrar ao técnico indicado pelo Conderg um treinamento específico para a manutenção preventiva e corretiva do equipamento;
- 4.7- O fornecedor deve assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.
- 4.8- O fornecedor será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, sendo obrigado a ressarcir a Instituição por eventuais danos e substituir os elementos defeituosos, arcando com os decorrentes.

- 4.9- O fornecedor deve assegurar, durante um período de 5 anos, a contar da data de descontinuidade do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição.
- 4.10- O fornecedor deverá entregar junto com o equipamento a periodicidade de substituição dos acessórios com os seus respectivos valores.

### **XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

2.O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, em nome da empresa vencedora do certame, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do almoxarifado.

2.1- A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3. A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados:

a) Dados bancário;

b) Número do pedido;

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos equipamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as Propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado.

5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

6 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das Propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Consistem, em obrigações da empresa Contratada:

8.1 - Em caso de parada do equipamento, durante o período de garantia, a partir do 15º (décimo quinto dia) subsequente a abertura do chamado técnico, deverá a Contratada acrescentar ao período mínimo de garantia estipulado, o dobro do tempo na parada do equipamento. Caso a mesma entregue um equipamento substituto, ficará obrigada somente a prorrogar o período de garantia correspondente ao tempo parado.

8.2 - Caso a manutenção corretiva no período de garantia, não solucionar os problemas técnicos do equipamento em até 120 dias (cento e vinte dias), a Contratada ficará obrigada a substituí-lo por outro equipamento novo, com as mesmas características, mesmo que tenha fornecido equipamento substituto.

8.3 – A Contratada deverá assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

8.4 – A Contratada deverá ministrar treinamento operacional, aos usuários do equipamento, de modo que atenda todos os turnos de trabalho, com todas as despesas incluídas.

8.5 – A Contratada será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, sendo obrigada a ressarcir o CONDERG por eventuais danos, e substituir os elementos defeituosos, arcando com os decorrentes.

8.6 – A Contratada deverá assegurar, durante um período de 5 anos, a contar da data de descontinuidade do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição.

9-Integram o presente Edital :

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III - Modelo da Procuração

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V- Ata de Registro de Preços

Anexo VI - Modelo da Proposta

Anexo VII- Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal + Dados cadastrais

Anexo VIII- Termo de Ciência e Notificação

Anexo VIX - Cadastro do Responsável

Anexo X- Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8019, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

**Divinolândia, 10 de agosto de 2020**

**Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata**

**Superintendente do CONDERG**

## ANEXO I

### OBJETIVANDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL

**PREGÃO: 034/2020**

**PROCESSO: 686/2020**

#### DESCRITIVO:

Item 01	Quant. 01
<b>EQUIPAMENTO PORTÁTIL AUTOMÁTICO COM TODAS AS FUNÇÕES DE IMPEDANCIOMETRIA, EMISSÕES OTOACÚSTICA E PEATE AUTOMÁTICO</b>	

#### Especificação Técnica:

### **EQUIPAMENTO PORTÁTIL AUTOMÁTICO COM TODAS AS FUNÇÕES DE IMPEDANCIOMETRIA, EMISSÕES OTOACÚSTICA E PEATE AUTOMÁTICO**

#### **1. Impedanciometria**

- Timpanometria automática e manual;
- Reflexo contra-lateral e ipsi-lateral;
- Reflexo ipsi: 500 a 4000 Hz;
- Reflexo contra: 500 a pelo menos 4000Hz;
- Complacência de 0.1 a 8.0 ml;
- Pressão de -600 a 300 daPa;
- Tons de prova: 678 Hz a 1000 Hz.

#### **2. Bera Automático**

- PEAT Automatico;
- Estímulos: Click, CE- Chirp;
- Tempo de teste: de 1 a 10 minutos;
- Intensidade de teste de pelo menos 40 dbnHL.

#### **3. Emissões Transiente**

- Faixa de frequência: 500 a 5500 Hz;
- Critérios PASSA/ FALHA;
- Intensidade de teste 30 a 90 dB SPL;
- Conexão com PC (USB);

- Tempo de teste: de 1 a 10 minutos.

#### **4. Emissões Produto Distorção**

- Faixa de frequência: 500 a 10000 Hz;
- Critérios PASSA/ FALHA;
- Display colorido LCD de alta resolução;
- Máximo de 6 frequências por teste.

#### **DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO**

- Manual operacional do equipamento em português;
- Garantia de pelo menos 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação.

#### **EXIGÊNCIAS**

- O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora;
- A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA;
- Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.

<b>Item 02</b>	<b>Quant. 01</b>
<b>ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO</b>	

#### **Especificação Técnica**

##### **ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO**

- Ultrassom preciso para detectar e diagnosticar doenças oftálmica, exibir a retina e o tecido adjacente, detectar comprimento axial, profundidade da câmara anterior e espessura do cristalino e calcular a LIO;

##### **1. A-Scan**

- Sonda: mínimo 10 MHz;
- Comprimento de detecção: 15 a 35mm;
- Deve possuir precisão de mínimo 0,04mm;
- Deve possuir cálculos médio e desvio padrão;
- Deve possuir armazenamento 10 medidas de cada olho;
- Deve possuir velocidades de transmissão diferentes de cada olho;
- Deve possuir modos manual e automático.

## 2. B-Scan

- Sonda: mínimo 10MHz com frequência controlável;
- Resolução lateral: menor ou igual a 0,4mm;
- Resolução vertical: menor ou igual a 0,3mm;
- Precisão Geométrica Lateral: menor ou igual a 10%;
- Precisão Geométrica Vertical: menor ou igual a 5%;
- Profundidade de detecção: maior ou igual a 50mm;
- Ganho: 20 a 105db;
- Ponto cego: menor ou igual a 7mm;
- Ângulo de escaneamento: pelo menos 50 graus;
- Imagem P&B: pelo menos 256 tons de cinza;

### DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO

- Compor por uma sonda A-Scan, uma sonda B-Scan;
- Unidade USB;
- Computador para rodar o software do equipamento;
- Manual de operação em português, termo de garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação;
- Tensão de entrada 127/220v automático;
- 01 (um) ano de garantia;

Acessórios para o perfeito funcionamento do aparelho

<b>Item 03</b>	<b>Quant. 01</b>
<b>APARELHO DE ANESTESIA COMPLETO</b>	

### Especificação Técnica

#### APARELHO DE ANESTESIA COMPLETO

- Com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclavável a vapor e livre de látex.

- Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto, com mesa ou base de trabalho, gaveteiro e bandeja superior;
- Com 4 rodízios giratórios, e sistema de travamento nos dois frontais;

### **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:**

#### **1. Móvel**

- Com no mínimo duas gavetas;
- Confeccionado de forma a segurar adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos;
- Deve ser construído em estrutura de polímero de alto impacto ou material compatível para maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico com bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão;
- Deve permitir acoplamento de até dois vaporizadores calibrados simultaneamente, com sistema de intertravamento entre ambos impedindo a abertura simultânea;
- Deve possuir visualização da pressão em ventilação manual e de cilindros reserva.

#### **2. Rotâmetro de gases**

- Fluxômetro mecânico ou com indicação digital na tela do equipamento;
- Deve possuir escalas para administração de Oxigênio e Oxido Nitroso e Ar Comprimido com faixa de no mínimo 0 a 10L/min;
- Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica;
- Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases.

#### **3. Monitor**

- Deve possuir monitor integrado ao equipamento com tela de LCD, totalmente colorida de no mínimo 10 polegadas e apresentar no mínimo curvas de pressão e fluxo por tempo;
- Apresentar pelo menos 2 curvas simultâneas, opcional para visualização de loops;
- Deve possuir display único para controles do ventilador e monitorização de parâmetros ventilatórios visando uma melhor ergonomia do sistema e facilidade de manuseio;
- Deve possuir ajustes para alarmes de pressão máxima e mínima, volume minuto mínimo e máximo, FiO<sub>2</sub> mínima e máxima, segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de O<sub>2</sub>;
- Bateria com autonomia de no mínimo 45 minutos, 110 e/ou 220V.

#### **4. Ventilador Eletrônico**

- O equipamento deve possuir ventilador eletrônico, microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por O<sub>2</sub> ou Ar comprimido;
- Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório;
- Deve possuir autoteste inicial ao ligar a máquina sem a necessidade de intervenção do usuário (teste eletrônico), além de possuir testes de pré-utilização a serem realizados pelo usuário;
- Corte no fornecimento de gases do vaporizador quando desligada a chave geral do equipamento;
- Possuir saída serial ou de rede para exportação de dados.

#### **5. Modos ventilatórios**

- Controlado a Volume;
- Controlado a Pressão;
- Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV);
- PSV com backup em apnéia.

## 6. Controles

- Volume Corrente: 20 a 1400 ml;
- Pressão Inspiratória de pelo menos 5 a 50 cm H<sub>2</sub>O;
- Variação da frequência (rpm): 4 a 60 rpm;
- Relação I :E – 2:1 a 1:4;
- Pausa inspiratória (TI): 5 a 50%;
- Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 20 cm H<sub>2</sub>O;
- PEEP: 4 a 20 cm H<sub>2</sub>O;
- Nível de disparo (trigger); 0,5 a 10L/min.

## 7. Características Adicionais

- O equipamento deve permitir compensação automática de perdas e vazamentos;
- Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado(s) ao móvel do aparelho, não podendo haver linhas de conexão externas;
- Sensor de fluxo universal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca;

## 8. Filtro Valvular

- Deve ser compacto de fácil manuseio, acoplado diretamente no circuito respiratório;
- Deve possuir canister único para absorção de CO<sub>2</sub> com capacidade mínima de 800g, de fácil reposição por mecanismo de engate rápido (sem sistema de rosca), sem interrupção da ventilação;
- Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador, de forma prática, rápida e sem uso de ferramentas e serem livres de látex;
- Deve possuir válvulas de alívio de pressão (APL) graduada numericamente e antiasfixia.

## 9. Vaporizador

- O equipamento deve permitir somente o uso de vaporizadores calibrados, para os halogenados Isoflurano, com faixa de concentração de 0 a 5% e Sevoflurano com faixa de 0 a 8%, com capacidade total de no mínimo 250 ml de anestésico volátil cada um, e sistema de intertravamento;
- Deve ter sistema de compensação contra variações de temperatura, fluxo e pressão, mantendo a concentração constante, ao longo da toda a faixa de trabalho;
- Atender a uma faixa de fluxo entre 0.2 l/min a 15l/min.

## 10. Módulo de AG

- Tecnologia sidestream;

- Monitorização dos agentes: Sevoflurane, Isoflurane, Halotano, Enflurane e Desflurane e dos gases N<sub>2</sub>O e CO<sub>2</sub>;
- Identificação automática do agente anestésico.

## 11. Acessórios

- 01 (um) circuito respiratório completo adulto autoclavável, corrugado por fora e liso por dentro;
- 01 (um) balão adulto;
- 01 (uma) mangueira para ar comprimido;
- 01 (uma) mangueira para oxigênio;
- 01 (uma) mangueira para óxido nitroso;
- 01 (uma) válvula reguladora de pressão para ar comprimido;
- 01 (uma) válvula reguladora de pressão para oxigênio;
- 01 (uma) válvula reguladora de pressão para óxido nitroso;
- 01 (um) vaporizador calibrado, para Sevoflurano ;
- Manual de operação em português, termo de garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação;
- 01 (um) ano de garantia.

<b>Item 04</b>	<b>Quant. 01</b>
<b>VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS</b>	

### Especificação Técnica

#### **VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS**

### 1. Modalidades ventilatórias

- Volume controlado;
- Pressão controlada;
- Ventilação por pressão limitada;
- Ventilação a pressão controlada com volume garantido;
- Ventilação com dois níveis de pressão;
- Cpap;
- Ventilação mandatória intermitente sincronizada;
- Ventilação não invasiva;
- O aparelho deve possuir acoplamento de módulos de spo<sub>2</sub> e capnografia;
- Válvula insp e exp autoclaváveis sendo posicionadas na parte interna do ventilador.

## 2. Parâmetros

- Volume corrente de 50 a 2000 ml;
- Frequência respiratória de 1 a 100 rpm;
- Sensibilidade a fluxo de 1 a 15 l/m;
- Sensibilidade a pressão -1 a -10cmh<sup>2</sup>o;
- Pausa manual inspiratória e expiratória;
- Peep de 0 a 50 cmh<sup>2</sup>o;
- Blender eletrônico com ajuste de fio<sub>2</sub> de 21 a 100%;
- Pressão controlada até 80cmh<sup>2</sup>o;
- Ciclagem da pressão de suporte 30 a 60% do fluxo inspiratório.

## 3. Monitorização

- Monitor gráfico de ventilação lcd colorido de no mínimo 12 polegadas que permita fácil acesso aos parâmetros;
- Monitorização gráfica simultânea de pressão x tempo;
- Volume x tempo;
- Fluxo x tempo e 2 loops v<sub>xp</sub> e f<sub>xv</sub>;
- Monitorização dos valores de pico de pressão;
- Pressão média;
- Pressão platô;
- Auto-peep;
- Volume corrente inspirado e exalado;
- Complacência;
- Resistência;
- Frequência respiratória;
- Fio<sub>2</sub>;
- Índice de respiração superficial (it).

## 4. Alarmes

- Falta de energia elétrica;
- Pressão baixa de o<sub>2</sub>;
- Baixa pressão de ar;
- Obstrução;
- Desconexão;
- Bateria;
- Alarmes configuráveis para pressão alta de 10 a 70cmh<sup>2</sup>o e pressão baixa de 6 a 70cmh<sup>2</sup>o;
- Frequência alta;
- Apneia;
- Volume minuto alto e volume minuto baixo.

## 5. Outras funções

- Oferta temporizada de oxigênio;
- Possibilidade de inalação sincronizada na fase inspiratória;
- Suspiro;
- Pausa inspiratória manual de 5 segundos;
- Tendências armazenadas de no mínimo 24hrs dos parâmetros ventilatórios e alarmes;
- Tempo de subida ajustável;

- Ciclo manual;
- Analisador de oxigênio;
- Saída serial;
- Silenciador de alarme de pelo menos 60 segundos.

#### **DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO**

- Carro com rodízios e trava
- Braço articulado
- Umidificador aquecido com display
- Circuito respiratório adulto, infantil e neonatal, em silicone autoclavável.
- Tensão compatível com o local de instalação (110 a 220 volts automático)
- Bateria interna com autonomia de no mínimo 90 minutos.
- Manual de operação em português
- Registro na ANVISA, de acordo com normas técnicas vigentes, abnt nbr 60601-1;
- Instalação e treinamento operacional.

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º .../..., destinado ao Registro de Preços de EQUIPAMENTOS para o CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA-SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

\*Em papel timbrado da empresa licitante



**ANEXO III**

Eu ( nome completo ) , representante legal da empresa ( nome da pessoa jurídica ) , interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO nº. .../.... Processo nº...../... do Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista- CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA-SP, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544/89, de 22 /11/1989, a ( nome da pessoa jurídica ) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

---

nome /RG e/ou carimbo

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, NÃO OCORREU fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020

## ANEXO V

### CONTRATO -----/2020

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA**, situada na **Av. Leonor Mendes de Barros**, nº 626, centro, na cidade de Divinolândia-SP, com CNPJ nº **52.356.268/0002-45**, neste ato representada pela -----Sr(a) , brasileira, portadora do RG nº-----, e do CPF----- nº, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ----- com C.N.P.J nº. - ----- estabelecida na Rua -----, na cidade ----- estado de -----, neste ato representada pelo (a) seu responsável, o(a) Sr.(a) ----- portador do RG nº ----- e inscrito no CPF nº -----, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, para o **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA**, nas quantidades e conforme especificações constantes no Edital tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, correspondente ao item constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº XXX/2020 , vencido pela Adjudicatária e relacionado na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

- **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS**

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato deverá ser feito no almoxarifado do **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA**, situada na Rua: Av. Leonor Mendes de Barros, nº 626, centro, na cidade de Divinolândia-SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Parágrafo. Segundo: Não serão aceitos produtos, que estejam com qualquer tipo de danificação.

Paragrafo Terceiro: A instalação e treinamento deverá ocorrer por conta da contratada e ser agendada no setor de compras, logo após a entrega do produto não ultrapassando o limite de 7 dias.

- **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro: Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.1 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita pelo Setor Responsável, constando o número do Pedido, Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

- **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor do presente contrato é de R\$ -----(-----)

Parágrafo Único: O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irrevogável.

- **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigido da contratada, prestação de garantia, prevista no artigo 56 da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

- **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar do recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica consistente contra defeitos de funcionamento não causados por operação incorreta.

Parágrafo Segundo: Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

• **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital– Tipo Menor Preço, cabe à CONTRATADA:

1. Zelar pela fiel execução deste contrato.
2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;
6. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
7. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.

• **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;

2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

• **CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

• **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos o licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

- multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida;
- atraso injustificado até 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

• **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

• **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura. Parágrafo Único: As estipulações às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

Parágrafo Único: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

• **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

- a) o Edital– Tipo Menor Preço;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de SÃO SEBASTIAO DA GRAMA-SP.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Divinolândia-SP, -----2020.

**CONTRATANTE:**

---

**CONSORCIO DE DES. DA REGIAO DE GOVERNO DE S.J.B.VISTA**  
**SUPERINTENDENTE**

**CONTRATADA**

---

**TESTEMUNHAS:**

---

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2020**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO.....Nº.....

BAIRRO.....CIDADE.....UF.....

FONE.....FAX.....

CEP.....CNPJ.....

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO:

NOME.....

RG.....CPF.....

**DESCRIPTIVO:**

**I – OBJETO:**

Item 01	Quant. 01
<b>EQUIPAMENTO PORTÁTIL AUTOMÁTICO COM TODAS AS FUNÇÕES DE IMPEDANCIOMETRIA, EMISSÕES OTOACÚSTICA E PEATE AUTOMÁTICO</b>	

**Especificação Técnica:**

**EQUIPAMENTO PORTÁTIL AUTOMÁTICO COM TODAS AS FUNÇÕES DE IMPEDANCIOMETRIA, EMISSÕES OTOACÚSTICA E PEATE AUTOMÁTICO**

**1-Impedanciometria**

- Timpanometria automática e manual;
- Reflexo contra-lateral e ipsi-lateral;
- Reflexo ipsi: 500 a 4000 Hz;
- Reflexo contra: 500 a pelo menos 4000Hz;
- Complacência de 0.1 a 8.0 ml;
- Pressão de -600 a 300 daPa;
- Tons de prova: 678 Hz a 1000 Hz.

## 2-Bera Automático

- PEAT Automatico;
- Estímulos: Click, CE- Chirp;
- Tempo de teste: de 1 a 10 minutos;
- Intensidade de teste de pelo menos 40 dbnHI.

## 3-Emissões Transiente

- Faixa de frequência: 500 a 5500 Hz;
- Critérios PASSA/ FALHA;
- Intensidade de teste 30 a 90 dB SPL;
- Conexão com PC (USB);
- Tempo de teste: de 1 a 10 minutos.

## 4-Emissões Produto Distorção

- Faixa de frequência: 500 a 10000 Hz;
- Critérios PASSA/ FALHA;
- Display colorido LCD de alta resolução;
- Máximo de 6 frequências por teste.

## DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO

- Manual operacional do equipamento em português;
- Garantia de pelo menos 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação.

## EXIGÊNCIAS

- O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora;
- A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA;
- Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.

PREÇO UNITARIO R\$ \_\_\_\_\_

<b>Item 02</b>  <b>ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO</b>	<b>Quant. 01</b>
--	------------------

## Especificação Técnica

## **ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO**

- Ultrassom preciso para detectar e diagnosticar doenças oftálmica, exibir a retina e o tecido adjacente, detectar comprimento axial, profundidade da câmara anterior e espessura do cristalino e calcular a LIO;

### **1-A-Scan**

- Sonda: mínimo 10 MHz;
- Comprimento de detecção: 15 a 35mm;
- Deve possuir precisão de mínimo 0,04mm;
- Deve possuir cálculos médio e desvio padrão;
- Deve possuir armazenamento 10 medidas de cada olho;
- Deve possuir velocidades de transmissão diferentes de cada olho;
- Deve possuir modos manual e automático.

### **2-B-Scan**

- Sonda: mínimo 10MHz com frequência controlável;
- Resolução lateral: menor ou igual a 0,4mm;
- Resolução vertical: menor ou igual a 0,3mm;
- Precisão Geométrica Lateral: menor ou igual a 10%;
- Precisão Geométrica Vertical: menor ou igual a 5%;
- Profundidade de detecção: maior ou igual a 50mm;
- Ganho: 20 a 105db;
- Ponto cego: menor ou igual a 7mm;
- Ângulo de escaneamento: pelo menos 50 graus;
- Imagem P&B: pelo menos 256 tons de cinza;

## **DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO**

- Compor por uma sonda A-Scan, uma sonda B-Scan;
- Unidade USB;
- Computador para rodar o software do equipamento;
- Manual de operação em português, termo de garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação;
- Tensão de entrada 127/220v automático;
- 01 (um) ano de garantia;

Acessórios para o perfeito funcionamento do aparelho

PREÇO UNITARIO R\$ \_\_\_\_\_

**Item 03**

**Quant. 01**

**APARELHO DE ANESTESIA COMPLETO**

**Especificação Técnica**

**APARELHO DE ANESTESIA COMPLETO**

- Com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclavável a vapor e livre de látex.
- Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto, com mesa ou base de trabalho, gaveteiro e bandeja superior;
- Com 4 rodízios giratórios, e sistema de travamento nos dois frontais;

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:**

**01-Móvel**

- Com no mínimo duas gavetas;
- Confeccionado de forma a segurar adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos;
- Deve ser construído em estrutura de polímero de alto impacto ou material compatível para maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico com bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão;
- Deve permitir acoplamento de até dois vaporizadores calibrados simultaneamente, com sistema de intertravamento entre ambos impedindo a abertura simultânea;
- Deve possuir visualização da pressão em ventilação manual e de cilindros reserva.

**02-Rotâmetro de gases**

- Fluxômetro mecânico ou com indicação digital na tela do equipamento;
- Deve possuir escalas para administração de Oxigênio e Oxido Nitroso e Ar Comprimido com faixa de no mínimo 0 a 10L/min;
- Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica;
- Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases.

**03-Monitor**

- Deve possuir monitor integrado ao equipamento com tela de LCD, totalmente colorida de no mínimo 10 polegadas e apresentar no mínimo curvas de pressão e fluxo por tempo;
- Apresentar pelo menos 2 curvas simultâneas, opcional para visualização de loops;
- Deve possuir display único para controles do ventilador e monitorização de parâmetros ventilatórios visando uma melhor ergonomia do sistema e facilidade de manuseio;
- Deve possuir ajustes para alarmes de pressão máxima e mínima, volume minuto mínimo e máximo, FiO<sub>2</sub> mínima e máxima, segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de O<sub>2</sub>;
- Bateria com autonomia de no mínimo 45 minutos, 110 e/ou 220V.

#### **04-Ventilador Eletrônico**

- O equipamento deve possuir ventilador eletrônico, microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por O<sub>2</sub> ou Ar comprimido;
- Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório;
- Deve possuir autoteste inicial ao ligar a máquina sem a necessidade de intervenção do usuário (teste eletrônico), além de possuir testes de pré-utilização a serem realizados pelo usuário;
- Corte no fornecimento de gases do vaporizador quando desligada a chave geral do equipamento;
- Possuir saída serial ou de rede para exportação de dados.

#### **05-Modos ventilatórios**

- Controlado a Volume;
- Controlado a Pressão;
- Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV);
- PSV com backup em apnéia.

#### **06-Controles**

- Volume Corrente: 20 a 1400 ml;
- Pressão Inspiratória de pelo menos 5 a 50 cm H<sub>2</sub>O;
- Variação da frequência (rpm): 4 a 60 rpm;
- Relação I :E – 2:1 a 1:4;
- Pausa inspiratória (TI): 5 a 50%;
- Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 20 cm H<sub>2</sub>O;
- PEEP: 4 a 20 cm H<sub>2</sub>O;
- Nível de disparo (trigger); 0,5 a 10L/min.

#### **07-Características Adicionais**

- O equipamento deve permitir compensação automática de perdas e vazamentos;
- Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado(s) ao móvel do aparelho, não podendo haver linhas de conexão externas;
- Sensor de fluxo universal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca;

#### **08-Filtro Valvular**

- Deve ser compacto de fácil manuseio, acoplado diretamente no circuito respiratório;
- Deve possuir canister único para absorção de CO<sub>2</sub> com capacidade mínima de 800g, de fácil reposição por mecanismo de engate rápido (sem sistema de rosca), sem interrupção da ventilação;
- Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador, de forma prática, rápida e sem uso de ferramentas e serem livres de látex;
- Deve possuir válvulas de alívio de pressão (APL) graduada numericamente e antiasfixia.

### 09-Vaporizador

- O equipamento deve permitir somente o uso de vaporizadores calibrados, para os halogenados Isoflurano, com faixa de concentração de 0 a 5% e Sevoflurano com faixa de 0 a 8%, com capacidade total de no mínimo 250 ml de anestésico volátil cada um, e sistema de intertravamento;
- Deve ter sistema de compensação contra variações de temperatura, fluxo e pressão, mantendo a concentração constante, ao longo da toda a faixa de trabalho;
- Atender a uma faixa de fluxo entre 0.2 l/min a 15l/min.

### 10- Módulo de AG

- Tecnologia sidestream;
- Monitorização dos agentes: Sevoflurane, Isoflurane, Halotano, Enflurane e Desflurane e dos gases N<sub>2</sub>O e CO<sub>2</sub>;
- Identificação automática do agente anestésico.

### 11- Acessórios

- 01 (um) circuito respiratório completo adulto autoclavável, corrugado por fora e liso por dentro;
- 01 (um) balão adulto;
- 01 (uma) mangueira para ar comprimido;
- 01 (uma) mangueira para oxigênio;
- 01 (uma) mangueira para óxido nitroso;
- 01 (uma) válvula reguladora de pressão para ar comprimido;
- 01 (uma) válvula reguladora de pressão para oxigênio;
- 01 (uma) válvula reguladora de pressão para óxido nitroso;
- 01 (um) vaporizador calibrado, para Sevoflurano ;
- Manual de operação em português, termo de garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação;
- 01 (um) ano de garantia.

PREÇO UNITARIO R\$ \_\_\_\_\_

<b>Item 04</b>  <b>VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS</b>	<b>Quant. 01</b>
--	------------------

## **VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS**

### **1-Modalidades ventilatórias**

- Volume controlado;
- Pressão controlada;
- Ventilação por pressão limitada;
- Ventilação a pressão controlada com volume garantido;
- Ventilação com dois níveis de pressão;
- Cpap;
- Ventilação mandatória intermitente sincronizada;
- Ventilação não invasiva;
- O aparelho deve possuir acoplamento de módulos de spo2 e capnografia;
- Válvula insp e exp autoclaváveis sendo posicionadas na parte interna do ventilador.

### **2-Parâmetros**

- Volume corrente de 50 a 2000 ml;
- Frequência respiratória de 1 a 100 rpm;
- Sensibilidade a fluxo de 1 a 15 l/m;
- Sensibilidade a pressão -1 a -10cmh<sub>2</sub>o;
- Pausa manual inspiratória e expiratória;
- Peep de 0 a 50 cmh<sub>2</sub>o;
- Blender eletrônico com ajuste de fio<sub>2</sub> de 21 a 100%;
- Pressão controlada até 80cmh<sub>2</sub>o;
- Ciclagem da pressão de suporte 30 a 60% do fluxo inspiratório.

### **3-Monitorização**

- Monitor gráfico de ventilação lcd colorido de no mínimo 12 polegadas que permita fácil acesso aos parâmetros;
- Monitorização gráfica simultânea de pressão x tempo;
- Volume x tempo;
- Fluxo x tempo e 2 loops vxp e fxv;
- Monitorização dos valores de pico de pressão;
- Pressão média;
- Pressão platô;
- Auto-peep;
- Volume corrente inspirado e exalado;
- Complacência;
- Resistência;
- Frequência respiratória;
- Fio<sub>2</sub>;
- Índice de respiração superficial (it).

### **4-Alarmes**

- Falta de energia elétrica;
- Pressão baixa de o<sub>2</sub>;

- Baixa pressão de ar;
- Obstrução;
- Desconexão;
- Bateria;
- Alarmes configuráveis para pressão alta de 10 a 70cmh<sub>2</sub>o e pressão baixa de 6 a 70cmh<sub>2</sub>o;
- Frequência alta;
- Apneia;
- Volume minuto alto e volume minuto baixo.

### **5-Outras funções**

- Oferta temporizada de oxigênio;
- Possibilidade de inalação sincronizada na fase inspiratória;
- Suspiro;
- Pausa inspiratória manual de 5 segundos;
- Tendências armazenadas de no mínimo 24hrs dos parâmetros ventilatórios e alarmes;
- Tempo de subida ajustável;
- Ciclo manual;
- Analisador de oxigênio;
- Saída serial;
- Silenciador de alarme de pelo menos 60 segundos.

### **DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO**

- Carro com rodízios e trava
- Braço articulado
- Umidificador aquecido com display
- Circuito respiratório adulto, infantil e neonatal, em silicone autoclavável.
- Tensão compatível com o local de instalação (110 a 220 volts automático)
- Bateria interna com autonomia de no mínimo 90 minutos.
- Manual de operação em português
- Registro na ANVISA, de acordo com normas técnicas vigentes, abnt nbr 60601-1;
- Instalação e treinamento operacional.

PREÇO UNITARIO R\$ \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....**

Conta Corrente \_\_\_\_\_

Agência \_\_\_\_\_

Praça de Pagamento \_\_\_\_\_

Local:

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO  
LEGAL + DADOS CADASTRAIS**

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----  
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a  
Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG-Consorcio de  
Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da  
pessoa que irá assinar o contrato.

Nome\*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG\*:

C.P.F\*:

Endereço\*:

Bairro\*:

Cidade\*:

UF\*:

CEP\*:

Cargo ocupado na empresa\*:

E-mail profissional\*:

E-mail pessoal\*:

Telefone\*:

**\*TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO  
CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**  
**(Preferencialmente em papel timbrado)**



**ANEXO VIII**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIX**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Nome

Cargo

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Nome

Cargo



**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do servidor

Cargo

E-mail